



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

DECRETO Nº 1.324, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de duração da Secretaria Extraordinária de Energias Sustentáveis, estabelecido pelo Decreto nº 1.152, de 27 de novembro de 2015, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É prorrogado o prazo de duração da Secretaria Extraordinária de Energias Sustentáveis, estabelecido pelo Decreto nº 1.152, de 27 de novembro de 2015, até o dia 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações
Político-Sociais